



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20240750

Processo: 240901/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviços de locação e instalação de câmeras, licença de monitoramento e serviços de armazenamento de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
Contrato: 20240750 Contratante: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA Contratado: CGD SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Valor: R\$ 59.359,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 15 de outubro de 2024 à 15 de outubro de 2025.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo – Prorroga a vigência contratual de 15 de outubro de 2025 à 15 de outubro de 2026.	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240750, firmado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa CGD SERVICOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.015.902/0001-74, originado do processo de Dispensa de Licitação nº 240901/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de locação e instalação de câmeras, licença de monitoramento e serviços de armazenamento de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

No dia 07 de outubro de 2025, o Secretário Municipal de Administração e Finanças – RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO, representando o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, consultou a empresa CGD SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA sobre o seu interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 20240750 por mais 12 meses, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela empresa para o desempenho das atividades da Prefeitura Municipal. A vigência atual do contrato compreende o período de 15 de outubro de 2024 à 15 de outubro de 2025 e seu valor original é de R\$ 59.359,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A empresa emitiu termo de aceite em 09 de outubro de 2025.

De acordo com a Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente desde que haja previsão em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosas para a Administração. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, deve estar prevista em edital e ser atestada pela autoridade competente, respeitando-se a vigência máxima de 10 anos. No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o contrato nº 20240750, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 15 de outubro de 2025 à 15 de outubro de 2026. A assinatura do referido aditivo foi concluída no dia 16 de outubro de 2025 e a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ocorreu em 15 de outubro de 2025.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240750, originado do processo de Dispensa de Licitação nº 240901/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de locação e instalação de câmeras, licença de monitoramento e serviços de armazenamento de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 22 de outubro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023